

---

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA

Ata de reunião extraordinária do dia 24 de Abril de 2023

---

Considerando a necessidade de realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, foram convocados no dia 19 de Abril de 2023 todos os seus membros para encontro no dia 24 de Abril às 18 horas na sala Lúcio Braun.

Estiveram presentes nesta reunião:

- Secretaria da Educação: José de Barros Pinto Filho – titular e vice presidente do CMPCC – RG:18.732.189-9;
- Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Maria Luiza Baracat Vieira – titular – RG 18.270.181-5;
- Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca: Tatiane Aparecida Santos – titular – RG 37.643.128-3;
- Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento: Melissa Silva de Oliveira – titular– RG nº 39.529.353-4;
- Secretaria de Turismo: Luiz Fernando do Espírito Santo - Titular- RG: 13.609.478-9;
- Setorial de Artes Visuais e Artesanato: Carla Oliveira Terra – titular e 2ª secretária; RG 24 420.323-4;
- Setorial de Literatura: Laís Rodrigues Ramos – Suplente – RG 49.783.712-2;
- Setorial de Teatro e Circo: Luciana Silva de Souza – Titular e Presidente do CMPCC – RG 22.384.434-2 e Hannah Carolina Silva Ferreira – suplente e Secretária Geral do CMPCC – RG 44.938.495-0;
- Setorial de Música: Esdras Cabral de Souza – Suplente – RG:48.051.541-4;
- Setorial de Patrimônio e Tradições: Maria da Conceição Martins Lepique – Suplente – RG:4.525.499-0;
- Setorial de Grupos Étnicos e de Gênero: Teresinha de Oliveira Marciano Costa – titular – RG 7.502.810-4;

- Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias : Hugo dos Santos Labanca da Silva – titular – RG 67.344.829-0;

Ausências do setor público: Diretoria Regional de Ensino, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Caragatatuba – IFSP; Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso; Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Ausência da sociedade civil: Setorial de Produções Culturais, setorial de Dança.

### **Pauta da Assembleia**

- Resposta ofício 01/2023;
- Votação da resolução 03/2023- Referente a eleição do Biênio 2023 - 2025;
- Ações do Gt Paulo Gustavo;
- Votação sobre uso de saldo remanescente do fundo municipal de cultura de 2022

### **Sobre a Assembleia**

A presidente iniciou a reunião com a leitura da resposta da Fundacc ao ofício 01/2023 deste Conselho, que solicitava prazo de 90 dias para a adequação da Fundação para alocar profissional advindo do concurso para as demandas do CMPCC e/ou contratação de estagiário através do CIEE e que a sala para uso e salvaguarda da documentação do Conselho estaria disponível até o final de abril de 2023. Foi informado pela presidente da Fundação, Malu Baracat, que a sala está sendo estruturada para uso, que o estagiário está em fase de contratação e que a Fundação está trabalhando para atender as demais demandas do CMPCC.

Em relação à vigência do mandato deste conselho, foi publicado o Decreto nº 1.795 de 18 de abril de 2023, que prorroga o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caragatatuba -CMPCC, a partir de 23 de abril de 2023 até a eleição e posse de novos eleitos.

Sendo assim, foi abordado o atual cenário do CMPCC a partir da reestruturação administrativa e nomeação de Malu Bacarat para a presidência, além da iminência da nomeação de servidores efetivos do concurso público Fundacc 01/2022. Ficou definido que seriam necessários 180 dias para se realizar a referida eleição e posse. A fim de lançar bases para a próxima eleição, a definição do prazo foi votada e aprovada como Resolução nº 03 de

24 de abril de 2023, que prorroga, por 180 dias, a contar de 23/04/2023, o prazo para realização de nova eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

Em relação às ações da Lei Paulo Gustavo em Caraguatatuba, o GT segue produzindo formulários para serem utilizados para auxiliar no mapeamento dos artistas, fazedores de cultura e possíveis produtos e projetos para comporem a efetivação da lei no município. O relatório pontuou também a necessidade de se contratar um profissional para realização das oitivas para o esclarecimento da lei, indicando a necessidade de 05 reuniões em regiões descentralizadas. Desta forma, foi abordado também que as oitivas necessárias para a efetivação da Lei Paulo Gustavo no Município servirão para fortalecer o processo de eleição da nova gestão do CMPCC, assim como as pré-conferências para os indicadores de atualização do Plano Municipal de Cultura, havendo espaço para o mapeamento de artistas, fortalecimento da setorial e atualização de fichas. Para garantir o término dos trabalhos de pesquisa será publicada a Resolução nº04 deste Conselho, que altera o prazo das atividades do GT, previsto na Resolução nº02/2023, até o dia 02/05 deste ano.

Diante às experiências da Mesa Diretora e demais conselheiros com os editais do Fundo de 2022, foi discutido o uso dos valores do Fundo Municipal de Cultura de 2023 (R\$ 250.000,00) em conjunto com a regulamentação da Lei Paulo Gustavo. A sugestão foi adicioná-los aos valores que serão repassados ao artigo 8º, que apoia outras áreas da cultura que não o audiovisual, a fim de fomentar outras possibilidades artísticas e trazer maior amplitude aos projetos, movimentando a cadeia produtiva e contratando artistas dentro dos projetos. Essa decisão foi tomada para respeitar a natureza da Lei de apoio e incentivo ao audiovisual.

Em relação ao uso dos valores remanescentes do Fundo Municipal de Cultura de 2022, sugeriu-se a contratação de assessoria administrativa para o Conselho Municipal de Cultura. Foi verificada a possibilidade através da Lei 2.285/16 da contratação de assessoria em relação à gestão do Fundo Municipal, que é garantida na mesma lei, no artigo 55. Esse artigo refere que os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura (FMC) não poderão ultrapassar 5% de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

A proposta apresentada foi utilizar até R\$ 16.000,00 remanescentes para custear a assessoria referente à gestão do Fundo Municipal de Cultura de 2023, incluindo os valores da Lei Paulo Gustavo. Decidiu-se então, por unanimidade, votar a questão da contratação da gestão do FMC em próxima reunião extraordinária a ser chamada possivelmente na primeira semana de maio, para que os demais conselheiros tenham tempo hábil para o estudo das verbas.

**Necessidades:**

Pontou-se, portanto, as necessidades desta gestão, organizando suas prioridades em concluir o Grupo de Trabalho sobre a Lei Paulo Gustavo, dar andamento às ações de Patrimônio e Tombamento, contratação de gestão para o Fundo Municipal de Cultura e dos editais da Lei Paulo Gustavo e organização das novas eleições do Conselho Municipal de Cultura.

### **Resoluções**

Publicar Resoluções 03/2023 e 04/2023 que dispõem sobre a vigência do mandato dos atuais conselheiros e suplentes do CMPCC e a vigência do GT Paulo Gustavo.

**Luciana Silva de Souza**

Presidente

**Carla Oliveira Terra**

2ª Secretária